

**Para o Illustrissimo e Ex.^{mo} Senhor
Martinho de Mello e Castro.**

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Em 9 de Março deste presente anno de 1772, recebi a ordem de V. Ex.^a do primeiro de Outubro do anno proximo preterito de **1771**, em que S. Magestade q' D.^s guarde, depois de lhe terem sido presentes todas as contas q' tenho dado desta Capit.^a de São Paulo a respeito do Descobrimento q' se tem feito desde o anno de 1766, em os dous certos do Way, e Tibagy, com o estabelecimento da Povoação e Praça de Nossa Senhora dos Prazeres que se fundou sobre o Rio Iguatemy, em consequencia das Instruçoens de 26 de Janr.^o de 1765, com que vim p.^a este Governo, e das outras Reaes ordens que se foram seguindo: Foi o mesmo Senhor servido dar sobre aqueles assumptos as mayores e mais relevantes providencias, para rebater e remover os obstaculos que ao proseguimento e conservação daquelles descobrim.^{tos} se poderião opor. E conideradas atentamente todas as obrigações das Reaes Ordens me impoem especial em o Officio do n.^o 4 que receby em q' se me ordena for: junto com o Brigadr.^o hua parte se veção socorros com que deixando adian- materia de Janeiro o papel de que aqui junto a Copia que vai marcado com a letra — A — e daptado de 8 de Abril deste anno, p.^a que chegando o dito papel as maons do Ex.^{mo} Vice Rey antes de partir p.^a esta Cap.^{ta} o d.^o Brigadr.^o Jozé Costodio, podesse o mesmo Ex.^{mo} a vista dos pontos principaes que nelle exponho instruhir com o seo parecer ao d.^o Brigadeiro, e formalizalo de todas as couzas que fossem mais conformes a sua ope- nião, e ao adiantamento do Real Serviço que nesta Cap- itania se devia praticar.

